

**REGULAMENTO DO EVENTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT (ACIPLE)
MELHORES DO ANO 2023**

ARTIGO 1º - O presente documento comporta as regras e condições do evento **MELHORES DO ANO 2023** sob direção e realização da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT (ACIPLE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.112.026/0001-10, com sede na Av. Dom Sebastião Figueiredo, 451, Primavera II em Primavera do Leste-MT - CEP: 78.850-000, site: <http://www.aciple.org.br> .

OBJETIVO

ARTIGO 2º - O objetivo do evento é reconhecer e destacar no meio empresarial as empresas, instituições e profissionais liberais que estão sempre em busca de aperfeiçoar o seu negócio, que buscam novidades e inovações, investem na produtividade local e não medem esforços na melhoria da competitividade no seu segmento.

DA INSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO

ARTIGO 3º - O evento contará com uma Comissão Organizadora que será composta por membros da Diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE) e, eventualmente, por terceiros definidos pela própria Associação. Sendo que a apuração dos votos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante das seguintes Entidades: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, OAB, Rotary Clube e Lions Clube.

ARTIGO 4º - A data de realização da pesquisa, a data da premiação e todas as demais datas referentes ao evento Melhores do Ano 2023 serão definidas pela Diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE).

DA PESQUISA

ARTIGO 5º - A lista de categorias será definida pela Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), sendo que se faz necessário ao menos 2 (dois) concorrentes por categoria. De forma que a inclusão ou exclusão

de categorias poderão ser feitas em quaisquer das fases e edições do evento seguindo este critério.

§1º - Cabe a empresa ou profissional autônomo pessoa física interessada em concorrer e ser votado(a) cadastrar-se no aplicativo/página disponibilizado na rede mundial de computadores pela Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), a qual ofertará formulário próprio de cadastro. O cadastramento errôneo ou a escolha equivocada da categoria em que competirá levará a eliminação do(a) concorrente.

I – A empresa ou profissional autônomo pessoa física que se cadastrar em formulário online com o objetivo de ser votado(a), **aceita e autoriza** que a Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), seus diretores, funcionários e eventualmente quem a mesma contratar para tal atividade, procedam com o tratamento dos dados necessários ao cadastro para ser votado conforme preconiza o art. 5º, inc. XII da Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, qual seja a Lei Geral de Proteção de Dados e o REGULAMENTO DO EVENTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT (ACIPLE) MELHORES DO ANO 2023, respeitando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, bem como se responsabilizando pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados.

II – O site de cadastramento mencionado neste regulamento é o seguinte: <https://mdapva.com.br/>

III – A página <https://mdapva.com.br/> , colherá informações e poderá possuir cookies apenas com o objetivo de aprimorar a pesquisa e votação realizada bem como melhorar a experiência do usuário.

§2º - A Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), poderá se utilizar de sua base de dados para cadastrar empresas para que sua razão social ou nome fantasia seja inserida na 1ª ETAPA, nos termos do **artigo 9º, §1º**, do presente regulamento.

I – No caso do **§2º, do art. 5º**, deste regulamento, em que a Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), realiza o cadastramento, o “aceite” as regras do presente regulamento ocorrerá junto a empresa por meios eletrônicos e ou manuais, a critério da Associação. No presente caso, o “aceite” mencionado será ser exigido junto a empresa interessada apenas se a mesma reuniu votos suficientes para alcançar posição no Melhores do Ano 2023 que seja premiada com troféu. O prazo para a confirmação do “aceite” solicitado ao

concorrente será de 24 (vinte quatro) horas contadas da hora de envio do e-mail da Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE).

II – A ausência do “aceite” mencionado no **inciso I, do §2º, do art. 5º**, deste regulamento, implicará na eliminação para todos os fins dos votos obtidos pela empresa, resultando em sua retirada da pesquisa MELHORES DO ANO 2023.

§3º - Eventual alteração ocorrida na situação jurídica do concorrente que possa de alguma forma promover a alteração de sua razão social, nome fantasia, ramo, CNPJ, nome social, etc., não autorizará o(a) concorrente participar em categorias diversas e ou somar os votos eventualmente obtidos em categorias diversas erroneamente cadastradas.

§4º - Categorias que exijam do concorrente autorização específica do poder público, entidade de classe, agência, etc., somente terão seus votos considerados válidos mediante a confirmação de que o concorrente possui plena e total capacidade de exercício daquela atividade.

§5º - O “aceite” mencionado neste artigo e seus parágrafos pressupõe também o “aceite” a todas as regras e normas do presente regulamento.

ARTIGO 6º - Os clientes/consumidores respondentes/votantes irão responder/votar na pesquisa MELHORES DO ANO 2023 por meio do aplicativo/página disponibilizado na rede mundial de computadores pela Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE) com esta finalidade.

§1º - O cliente/consumidor respondente/votante que se cadastrar em formulário online com o objetivo de votar nas empresas e profissionais liberais pessoas físicas possíveis de ser votados, **aceita e autoriza** que a Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), seus diretores, funcionários e eventualmente quem a mesma contratar para tal atividade, procedam com o tratamento dos dados necessários ao voto, notadamente o cadastro do nome, CPF e e-mail, conforme preconiza o art. 5º, inc. XII da Lei Federal n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, qual seja a Lei Geral de Proteção de Dados e o REGULAMENTO DO EVENTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT (ACIPLE) MELHORES DO ANO 2023, respeitando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, bem como se responsabilizando pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados.

I – O site de cadastramento mencionado neste regulamento é o seguinte:
<https://mdapva.com.br/>

II – A página <https://mdapva.com.br/> , colherá informações e poderá possuir cookies apenas com o objetivo de aprimorar a pesquisa e votação realizada bem como melhorar a experiência do usuário.

§2º - A votação será única por CPF e por categoria. O usuário ao se cadastrar deverá informar, além do nome, do CPF também uma conta de e-mail pessoal.

§3º - O “aceite” mencionado neste artigo e seus parágrafos pressupõe também o “aceite” a todas as regras e normas do presente regulamento.

ARTIGO 7º - A pesquisa **MELHORES DO ANO**, é de uso exclusivo da Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), estando facultada a sua divulgação no todo ou em parte por outros veículos conforme sua vontade.

Parágrafo Único – As respostas da presente pesquisa servirão apenas para a apuração da PESQUISA MELHORES DO ANO promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), retratando única e tão somente a opinião dos votantes.

DOS CRITÉRIOS

ARTIGO 8º - Para concorrer, além da votação na pesquisa, é necessário que a empresa tenha CNPJ com endereço de estabelecimento em Primavera do Leste – MT, e o profissional liberal pessoa física seja atuante no mercado local de Primavera do Leste – MT.

ARTIGO 9º - A pesquisa será dividida em 2 (duas) etapas, a saber:

§1º - 1ª Etapa – Cadastramento: nesta fase os usuários do aplicativo que desejam ser votados no evento Melhores do Ano tratado neste regulamento, irão cadastrar-se no aplicativo/página disponibilizado na rede mundial de computadores pela Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), observado o que dispõe o art. 5º do presente regulamento.

I – Havendo dúvidas a ser esclarecidas e ou documentos a ser solicitados, a Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE) encaminhará mensagem por meio do e-mail fornecido no momento do cadastramento pelo concorrente ou em outro momento nos casos de “aceite” posterior. O prazo para a resposta e apresentação dos documentos solicitados ao

concorrente será de 24 (vinte quatro) horas contadas da hora de envio do e-mail da Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE).

II – Em caso de ausência de resposta ou em caso de respostas e documentos insuficientes, haverá a eliminação do(a) concorrente.

§2º - 2ª Etapa – Votação: Somente os(as) concorrentes devidamente cadastrados em tempo e modo poderão ser votados(as) de cada categoria seguem para essa etapa. O(A) mais votado será o(a) vencedor(a).

I – Havendo dúvidas a ser esclarecidas e ou documentos a ser solicitados, a Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE) encaminhará mensagem por meio do e-mail fornecido no momento do cadastramento pelo concorrente ou em outro momento nos casos de “aceite” posterior. O prazo para a resposta e apresentação dos documentos solicitados ao concorrente será de 24 (vinte quatro) horas contadas da hora de envio do e-mail da Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE).

II – Em caso de ausência de resposta ou em caso de respostas e documentos insuficientes, haverá a eliminação do(a) concorrente.

§3º – Entre a 1ª Etapa e 2ª Etapa haverá um processo de conferência e filtro que tem por objetivo garantir que as empresas e profissionais liberais pessoas físicas listados estejam corretamente cadastrados e concorrendo na categoria correta de acordo com sua atuação. Esse processo será feito pela Comissão Organizadora da Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), podendo ser convidados a participar representantes de Entidades da sociedade civil organizada, e poderão utilizar como meios de verificação: cartão CNPJ da empresa, material de marketing divulgado pela empresa, entrevista com empresários, ou quaisquer meios que identificarem ser necessários.

§4º – Havendo empate no 1º colocado da votação, serão premiados ambos. Ficando ao critério dos mesmos participar ou não do evento de premiação.

§5º – Os prazos para o encerramento das etapas, dos cadastros, das votações e todos os demais prazos, serão definidos pela Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), conforme os instrumentos que julgar mais adequados.

§6º – Durante todo o período de cadastramento e votação cabe a empresa ou profissional autônomo pessoa física interessada em concorrer e ser votado(a) verificar com frequência o e-mail utilizado para o respectivo cadastro na medida em que podem ocorrer solicitações por parte da Associação Comercial e

Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), as quais deverão ser respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio, sob pena de eliminação do evento.

Artigo 10 – Fica caracterizado como fraude, e sujeito a exclusão da pesquisa, a empresa ou profissional autônomo pessoa física que for identificada utilizando dados de terceiros para votação, sem autorização dos mesmos.

DA APURAÇÃO

ARTIGO 11 – Para apuração dos indicados, serão somados os votos válidos em sua respectiva categoria.

ARTIGO 12 – Cada empresa ou profissional liberal pessoa física vencedor(a) terá direito a divulgação do resultado do seu segmento.

DO RESULTADO, TROFÉUS E NOITE DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 13 – As empresas e profissionais liberais pessoas físicas vencedores de cada categoria deverão verificar os resultados divulgados e entrar em contato Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE) para participar do evento de premiação, com a aquisição da reserva de mesa e dos troféus.

§1º – O troféu somente será confeccionado para empresas e profissionais liberais pessoas físicas que manifestarem a opção em adquiri-lo, porém, a divulgação dos vencedores acontecerá independentemente da aquisição do troféu.

§2º – A Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE) irá divulgar a data limite para aquisição do troféu e da mesa para a noite da premiação. Após a data limite, não haverá possibilidade de fazer a aquisição.

§3º – A Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), a seu exclusivo critério, poderá conceder ao(a) vencedor(a) que for seu associado, valores diferenciados na aquisição de troféu e mesa, uma vez que a Associação visa oferecer sempre benefícios aos seus associados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 14 - Toda a divulgação de datas, procedimentos, disponibilização de link, resultados, será feita através do site da Associação Comercial e Empresarial

de Primavera do Leste – MT (ACIPLE) (<http://www.aciple.org.br/>) ou outros meios oportunamente definidos pela própria Associação.

ARTIGO 15 - Toda a pesquisa ficará arquivada sob a responsabilidade da Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), à disposição dos interessados pelo prazo de 30 dias após o evento de premiação.

ARTIGO 16 - Qualquer empresa ou profissional liberal pessoa física que vier a ter dúvidas a respeito dos resultados finais poderá requerer esclarecimentos juntos à Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado final, protocolando requerimento de solicitação direto na Entidade.

I – As dúvidas serão dirimidas pela Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE) administrativamente, em única e última instância pela diretoria.

II – Em virtude de recurso e ou verificação de ofício, a Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE) poderá promover retificações no resultado final do evento Melhores do Ano 2023.

ARTIGO 17 - Serão vedados comportamentos antiéticos que possam afetar de qualquer maneira a livre escolha dos votantes e a lisura da votação.

ARTIGO 18 - Este Regulamento poderá ser alterado pela Diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), em parte ou no todo, visando eventuais adequações.

ARTIGO 19 - Todo e qualquer ato, fato, situação, circunstância, ocorrência, questão, e ou qualquer outro acontecido referente ao evento MELHORES DO ANO 2023 que eventualmente não esteja tratado no presente regulamento será decidido, administrativamente, em única e última instância pela diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE), havendo expressa concordância do(a) votado(a) e o(a) respondente/votante que de qualquer forma utilizou o sistema/aplicativo/página de votação mencionado neste regulamento.

ARTIGO 20 - A Associação Comercial e Empresarial de Primavera do Leste – MT (ACIPLE) e as partes participantes do evento Melhores do Ano 2023, elegem a Comarca de Primavera do Leste – MT para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste regulamento, caso seja necessário através da solicitação judicial, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.